

EDITAL 09/2018 – PROPESP

PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIVIC 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna público o cadastro de planos de trabalho no âmbito do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 1.2. O PIVIC tem por finalidade apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na UFPA, por meio do incentivo à pesquisa voluntária de Iniciação Científica e Tecnológica a graduandos sob orientação de docentes e técnicos administrativos, coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na instituição, para o incremento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e a processos de inovação.

2. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 2.1. Ser docente ou técnico do quadro permanente, professor aposentado com contrato de professor voluntário e atuação na pós-graduação *stricto sensu*, ou professor visitante da UFPA, com o título de Doutor.
- 2.2. Ser pesquisador com o título de mestre, somente para docentes dos *campi* do Interior e para técnicos de todos os *campi*.
- 2.3. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data do início das atividades propostas no plano de trabalho cadastrado, exceto no caso de afastamento para cursar doutorado (técnicos de todos os *campi* e docentes dos *campi* do interior), pós-doutorado, licença maternidade ou cedidos para outras instituições.
 - 2.3.1. O docente cedido para outra instituição de ensino superior, ou para o exercício de cargo de confiança no governo municipal, estadual ou federal, poderá indicar o aluno desde que mantenha vínculo de docente permanente com orientação em programa de pós-graduação da UFPA.
- 2.4. Coordenar pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPESP até 25 de julho de 2018.
- 2.5. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 3.1. Indicar à PROPESP o aluno, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho.

- 3.1.1. O aluno indicado deverá estar regularmente matriculado a qualquer curso de graduação da UFPA.
- 3.1.2. Não haverá limites para a indicação de alunos como voluntários, entretanto, o orientador poderá indicar somente dois alunos para se apresentarem no Seminário de Iniciação Científica, conforme descrito adiante.
- 3.2. Enviar os relatórios parciais e finais no sistema SIGAA, acompanhados de pareceres, nas datas previstas no calendário anual.
- 3.3. Acompanhar a apresentação dos alunos, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPA, ou indicar um docente do grupo para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à PROPESP com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.4. Participar das atividades de avaliação dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UFPA, dentro dos prazos estabelecidos pela PROPESP, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de alunos na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas.
- 3.5. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu aluno voluntário.

4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, exclusivamente, da UFPA.
- 4.2. Desenvolver o plano de trabalho no período de 12 meses, com vigência de agosto de 2018 a julho de 2019.
- 4.3. Dedicar 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 4.5. Apresentar relatório parcial, ao completar 06 meses de execução do plano de trabalho, e relatório final, ao fim do período de pesquisa.
- 4.6. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP.
- 4.7. Terá direito a Certificado de Participação no programa PIVIC, o aluno cujo desempenho for aprovado nas etapas de avaliação de relatórios e no Seminário de Iniciação Científica.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente por meio do endereço www.sigaa.ufpa.br, conforme instruções contidas no **Anexo I** deste Edital.
- 5.2. Para realizar a inscrição o pesquisador deverá observar as seguintes etapas:
 - 1) Cadastrar o projeto de pesquisa no SIGAA, com Ata e Portaria de aprovação emitidas pela Unidade;
 - 2) Submeter o projeto cadastrado ao Edital;
 - 3) Cadastrar os planos de trabalho;
 - 4) Cadastrar e validar da produção científica do pesquisador no SIGAA;
 - 5) Registrar do aluno voluntário no sistema.

5.3. Somente serão válidas as inscrições que estiverem de acordo com o item 5.2.

6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração para o resultado deste processo.

7. CALENDÁRIO

7.1. Inscrições das propostas: de 01 a 14 de agosto de 2018 por meio do SIGAA;

7.2. Cadastro do aluno voluntário: Fluxo contínuo por meio do SIGAA.

8. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS

8.1. Os trabalhos orientados (limite máximo de 02 trabalhos) serão apresentados e avaliados no Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, por consultores convidados pela PROPESP.

8.2. A avaliação dos trabalhos, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, levará em conta o relatório da pesquisa e a apresentação oral no evento.

8.3. A avaliação dos trabalhos, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, resultará na atribuição de uma nota de 1 a 10.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, ouvido o Comitê Assessor de Pesquisa da PROPESP/UFPA.

9.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIVIC podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa da PROPESP, por meio dos telefones (91)3201-7527, (91)3201-7657, (91)3201-7971, *e-mail* pibic.sigaa@gmail.com, ou pelo site www.propesp.ufpa.br.

Belém, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Rômulo Simões Angélica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

Prof.^a Dr.^a Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

EDITAL 09/2018 – PROPESP

PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIVIC 2018

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2013-2017)

PESQUISADOR:

INSTITUTO / CAMPI:

FACULDADE:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Para vincular-se ao Edital PIVIC o pesquisador deverá registrar a sua produção científica, através da PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA. Seu preenchimento será realizado no SIGAA, por meio da **importação** do Currículo Lattes, e da respectiva **validação** dos itens da produção científica solicitada pelo Sistema, conforme instruções constantes nos manuais disponibilizados pela PROPESP. Apenas as produções científicas referentes aos itens **prêmios, patentes e orientações** não serão importadas automaticamente e será necessário cadastrá-las diretamente no SIGAA.

PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA) 2000		
1. Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado internacionalmente	50	
2. Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado nacionalmente	30	
3. Artigo técnico-científico publicado em periódico de circulação local	20	
4. Artigo técnico-científico publicado em anais de conferência internacional	10	
5. Artigo técnico-científico publicado em anais de conferência nacional	7	
6. Artigo técnico-científico publicado em anais de conferência local	5	
7. Tradução de Artigo didático, cultural, artístico ou técnico (na área de atividade do docente)	10	
8. Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN	50	
9. Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN	30	
10. Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) local ou regional com ISBN	20	
11. Capítulo de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional com ISBN	15	
12. Capítulo de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional com ISBN	10	
13. Capítulo de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) local ou regional com ISBN	7	
14. Organização de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) internacional	20	

15. Organização de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) nacional	15	
16. Tradução de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) com ISBN	20	
17. Publicação de texto didático com a aprovação de Conselho Editorial ou de comissão constituída para esse fim	20	
ORIENTAÇÕES (PONTUAÇÃO MÁXIMA) 2000		
1. Orientação - Trabalho ou Projeto de Final de Curso	5	
2. Orientação de tese ou dissertação de mestrado concluída na UFPA e outras IFES	20	
3. Coorientação de tese ou dissertação de mestrado concluída na UFPA e outras IFES	10	
4. Orientação de tese de doutorado concluída na UFPA e outras IFES	40	
5. Coorientação de tese de doutorado concluída na UFPA e outras IFES	20	
6. Supervisão - Pós-Doutorado na UFPA e outras IFES	30	
7. Orientação de Especialização concluída na UFPA e outra IFES	10	
8. Orientação - Residência Médica ou Multiprofissional	10	
BANCAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA) 1000		
1. Participação em banca examinadora de concurso público para professor Titular ou Livre Docência	15	
2. Participação em banca examinadora de concurso público para professor Adjunto, Assistente ou Auxiliar	10	
3. Participação em banca examinadora de concurso público para professor Substituto	5	
4. Participação em banca examinadora de Tese de Doutorado	5	
5. Participação em banca examinadora de Tese ou Dissertação de Mestrado	3	
6. Participação em banca examinadora de Qualificação de Doutorado	4	
7. Participação em banca examinadora de Qualificação de Mestrado	2	
ATUAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA) 1500		
1. Participação em Conselho Editorial Internacional	20	
2. Participação em Conselho Editorial Nacional	10	
3. Participação em Conselho Editorial Regional ou Local	5	
4. Consultor "ad hoc" de revista internacional	10	
5. Consultor "ad hoc" de revista nacional	5	
6. Consultor "ad hoc" de revista regional ou local	2	
7. Consultor "ad hoc" de anais de evento internacional	10	
8. Consultor "ad hoc" de anais de evento nacional ou local	5	
9. Publicação de Cartas Geográficas, mapa ou similar, em livros ou revistas indexadas	2	
EVENTOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA) 1000		
1. Trabalho apresentado com ou sem resumo expandido publicado em eventos científicos ou artístico-cultural internacionais (coreográfico, literário, musical, outros)*	10	
2. Trabalho apresentado ou resumo expandido publicado em eventos científicos ou artístico-culturais nacionais*	7	

3. Trabalho apresentado ou resumo expandido publicado em eventos científicos ou artístico-culturais regionais*	5	
4. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais como coordenador geral	10	
5. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais como coordenador geral	7	
6. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais como coordenador geral	5	
7. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais na Comissão Organizadora	5	
8. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais na Comissão Organizadora	3	
9. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais, na Comissão Organizadora	1	
10. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais como Conferencista Convidado	15	
11. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais como Conferencista Convidado	10	
12. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais como Conferencista Convidado	5	
PRODUÇÃO ARTISTICA CULTURAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA) 1000		
1. Autoria de Partitura Musical	15	
2. Composição Musical	15	
3. Arranjo Musical	15	
4. Produção de obras Musicais em amostras/eventos oficiais internacionais	15	
5. Produção de obras Musicais em amostras/eventos oficiais nacionais	10	
6. Produção de obras Musicais em amostras/eventos oficiais locais/regionais	5	
7. Produção de obras teatrais em amostras/eventos oficiais internacionais	15	
8. Produção de obras teatrais em amostras/eventos oficiais nacionais	10	
9. Produção de obras teatrais em amostras/eventos oficiais locais/regionais	5	
10. Produção de obras de cinema em amostras/eventos oficiais internacionais	15	
11. Produção de obras de cinema em amostras/eventos oficiais nacionais	10	
12. Produção de obras de cinema em amostras/eventos oficiais locais/regionais	5	
13. Produção de obras de TV/Vídeo em amostras/eventos oficiais internacionais	15	
14. Produção de obras de TV/Vídeo em amostras/eventos oficiais nacionais	10	
15. Produção de obras de TV/Vídeo em amostras/eventos oficiais locais/regionais	5	
16. Produção de obras de desenho em amostras/eventos oficiais internacionais	15	
17. Produção de obras de desenho em amostras/eventos oficiais nacionais	10	

18. Produção de obras de desenho em amostras/eventos oficiais locais/regionais	5	
19. Produção de obras de esculturas em amostras/eventos oficiais internacionais	15	
20. Produção de obras de esculturas em amostras/eventos oficiais nacionais	10	
21. Produção de obras de esculturas em amostras/eventos oficiais locais/regionais	5	
22. Produção de obras fotográficas em amostras/eventos oficiais internacionais	15	
23. Produção de obras fotográficas em amostras/eventos oficiais nacionais	10	
24. Produção de obras fotográficas em amostras/eventos oficiais locais/regionais	5	
25. Produção de obras de gravuras em amostras/eventos oficiais internacionais	15	
26. Produção de obras de gravuras em amostras/eventos oficiais nacionais	10	
27. Produção de obras de gravuras em amostras/eventos oficiais locais/regionais	5	
28. Produção de obras de pintura em amostras/eventos oficiais internacionais	15	
29. Produção de obras de pintura em amostras/eventos oficiais nacionais	10	
30. Produção de obras de pintura em amostras/eventos oficiais locais/regionais	5	
31. Produção de obras de instalação em amostras/eventos oficiais internacionais	15	
32. Produção de obras de instalação em amostras/eventos oficiais nacionais	10	
33. Produção de obras de instalação em amostras/eventos oficiais locais/regionais	5	
OUTRAS PRODUÇÕES		
1. Patentes	40	
2. Prêmios	15	

EDITAL 09/2018 – PROPESP

PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIVIC 2018

ANEXO II ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. CADASTRO DO PROJETO PESQUISA

- Para estar apto a cadastrar-se no Edital PIVIC, é necessário cadastrar um projeto de pesquisa no Sistema SIGAA;
- O pesquisador deve anexar a Ata de aprovação do projeto e Portaria, emitidas na Unidade do pesquisador ainda que não haja carga horária alocada. Ambos os documentos deverão ser anexados no Sistema SIGAA, no formato PDF;
- O período de execução do projeto deve estar compreendido no período de vigência do plano de trabalho voluntário (agosto de 2018 a julho de 2019).

Para obter maiores detalhes sobre como efetuar o cadastro de Projetos no SIGAA, consulte o Manual de Orientação para Cadastro de Projetos Interno ou Externo, disponível na página eletrônica da PROPESP (www.propesp.ufpa.br).

2. COMO SUBMETER O PROJETO CADASTRADO AO EDITAL, SOLICITAR O REGISTRO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS E CADASTRAR OS PLANOS DE TRABALHO (No SIGAA, essas etapas são vinculadas)

- Após registrar o projeto, o pesquisador deve selecionar o edital que deseja concorrer, cadastrar um ou mais planos de trabalho, de acordo com o número de bolsas que pretende solicitar. Para cada bolsa solicitada, é preciso cadastrar um plano de trabalho distinto;
- Caso o pesquisador possua mais de um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA, é possível que os planos de trabalho submetidos sejam atrelados a projetos de pesquisa distintos para concorrer ao mesmo edital;
- Consulte o Edital para obter informações sobre o número de máximo de bolsas que é permitido solicitar e também sobre a possibilidade de acumulação de bolsas de outros Editais de Iniciação Científica.

Para obter maiores detalhes sobre como efetuar o cadastro de Projetos no SIGAA, consulte o Manual de Orientação para Cadastro de Projetos Interno ou Externo, disponível na página eletrônica da PROPESP (www.propesp.ufpa.br).

3. CADASTRO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO SIGAA

- A seleção das propostas submetidas ao Edital consistirá da avaliação da produção acadêmica dos docentes dos últimos 5 anos (2013-2017), de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes e nos critérios de pontuação que constam da planilha no Anexo I deste Edital.
- Será necessário importar para o SIGAA as informações contidas no Currículo Lattes, em XML, por meio de ferramenta disponibilizada pelo próprio Sistema;

- Parte da produção científica, como orientações, patentes e prêmios não serão importados automaticamente do Currículo Lattes, o pesquisador terá que efetuar os respectivos registros diretamente no SIGAA.
- Os itens importados do Currículo Lattes terão que ser validados, devendo o pesquisador complementar as informações solicitadas pelo SIGAA.

Para obter maiores detalhes sobre como importar o Currículo Lattes para o SIGAA, cadastrar a produção científica diretamente no SIGAA e validar itens da produção científica, consulte o Manual de Importação e Validação do Currículo Lattes, disponível na página eletrônica da PROPESP (www.propesp.ufpa.br).

ANEXO III – COMO INDICAR BOLSISTAS NO SIGAA

Após a divulgação do resultado final deste Edital, o pesquisador contemplado com cotas de bolsa PIBIC deverá acessar o SIGAA, e, dentro do prazo estabelecido pela PROPESP, efetuar a indicação do seu (s) respectivo (s) bolsista.

- No SIGAA, o pesquisador terá acesso a um Cadastro Único utilizado pelos discentes da UFPA para manifestar interesse em colaborar como bolsistas nos projetos de pesquisa cadastrados. Desta forma, é possível visualizar os potenciais candidatos às cotas de bolsa recebidas.
- O Sistema permite ainda a realização do cadastro de discentes externos à UFPA (opção disponível somente para pesquisadores contemplados com cotas de bolsas dos subprogramas PIBIC CNPq, PIBIC CNPq AF ou PIBITI, em respeito à norma do CNPq).

Para obter maiores detalhes sobre como vincular discentes a uma cota de bolsa PIBIC no SIGAA, consulte o Manual de Orientação para o Cadastro de Discentes (Interno ou Externo), disponível na página eletrônica da PROPESP (www.propesp.ufpa.br).

Belém, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Rômulo Simões Angélica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.^a Dr.^a Germana Maria Araújo Sales
Diretora de Pesquisa

Luana Roriz
Coordenadora de Programas Institucionais

Juan Barros
Coordenador de Projetos

Luciléia Rosa da Silva
Coordenadora de Informática